## PODER JUDICIÁRIO

## JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO – PR Av. José Custódio de Oliveira nº. 2065 – Edifício do Fórum CAMPO MOURÃO – PARANÁ

Autos nº. 0000938-29.2002.8.16.0058 – Execução Fiscal

Exequente: Fazenda Pública do Município de Campo Mourão

Executada: Maria Dirce Santana (CPF: 301.420.329-72)

## EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

O Juízo da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão leiloados os bens penhorados nos autos supracitados, na forma seguinte:

Venda em 1º Leilão: Dia 15 de março de 2019, às 14:00 horas, exclusivamente na modalidades online (mediante prévio cadastro no site do Leiloeiro: <a href="www.spencerleiloes.com.br">www.spencerleiloes.com.br</a>), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

Venda em 2º Leilão: Dia 29 de março de 2019, às 14:00 horas, online (mediante prévio cadastro no site do Leiloeiro: www.spencerleiloes.com.br) e presencial no Paraná Palace Hotel — Rua Francisco Albuquerque, 1.059, Campo Mourão-PR, oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil.

Leiloeiro Público: Spencer D'Avila Fogagnoli, matrícula JUCEPAR sob nº. 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br.

**Descrição do Bem:** Lote de Terras n°17, Da Quadra 08, com a área de 301,40m², situado na planta desta cidade, com os limites e confrontações constantes na **matrícula n°. 32.342** do 1° CRI desta cidade. Contendo uma edificação em alvenaria com área de 74,00m² coberta de telhas francesas em mal estado. O imóvel situa-se a Rua Pica-Pau n° 394 no conjunto Milton L. Pereira contendo asfalto.

Avaliação Total: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Em 14 de fevereiro de 2018.

**Ônus:** Consta o seguinte registro/averbação de ônus na matrícula do imóvel: R-3; R-4; R-5; R-6. **Hipoteca:** há registro na matrícula do imóvel (AV-2). **Usufruto:** não há registro na matrícula do imóvel.

Valor da dívida: R\$ 15.136,56 (Quinze mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Em 04 de dezembro de 2017.

Depositário: Em mãos da Executada.

**Intimações:** Fica pelo presente intimado a Executada **Maria Dirce Santana** e seu cônjuge, se casado for, bem como demais interessados e credores hipotecários. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, o mesmo se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões Do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 2% sobre o valor da transação/pagamento. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC). Entretanto, o pagamento poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta anterior às Hastas Públicas, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC. **Dado e Passado** nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de outubro de 2018. Eu\_\_\_\_\_\_\_ (**Sebastiana Machado Borges**) Escrivã, o digitei e subscrevi.

Luzia Terezinha Grasso Ferreira Juíza de Direito